



JUNO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Lote 1.217-A Secção Cedro, Munic. de N.A. da Colina
com a área de 3 alq., ou 72.600,00m2.

06-março-1995

3.185



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

FOLHA

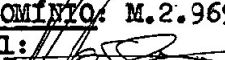
REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO

LIVRO 2

N.º 001

ASSAI - PARANÁ

M.3.185

- Lote de terras sob nº 1.217-A da Secção Cedro, do Município de Nova América da Colina., desta Comarca, com a área de 3 alqueires paulistas ou sejam 7,26 has, equiva-
lentes a 72.600,00 m2, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando -
em um marco de madeira de nº 0, cravado na margem esquerda do Córrego Congeito e se-
gue em confrontação com parte do lote nº 1.217-B no rumo 36º-30'-SW e distância de -
725,00 metros até o marco nº 1, deste ponto quebra a esquerda e segue em confronta-
ção com o 11º Ramal da Estrada de Rodagem no rumo 46º-50'-SE e distância de 105,00
metros, até o marco de nº 2, deste ponto quebra a esquerda e segue em confrontação -
com o lote 1.218-A no rumo 36º-30'-NE e distância de 696,00 metros até o marco de nº
3, cravado na margem esquerda do Córrego Congeito, e finalmente quebra a esquerda e
desce o referido Córrego até o seu ponto de partida, compreendendo a área de 7,26 /
has". - PROPRIETÁRIO:- HISSAO MIWA, brasileiro, casado sob o regime de separação de
bens portador da CI/RG nº 498.750-Pr e do CPF nº 172.605.159-53, residente e domici-
liado na cidade de Ibioporã-Pr.- Certificado de Cadastro do INCRA com os seguintes ca-
racterísticos: código do imóvel 712.124.000.230-0; área total: 36,3; módulo 18; nº -
de módulos: 1,87 e fração mínima de parcelamento: 3,0.- TÍTULO DE DOMÍNIO: M.2.969.
O referido é verdade e dou fé.- Assai, 06 de março de 1995.- Oficial: 

R.01/M.3.185

Prot.14.675 - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do
Tabelião Cédio Cezar de Mello Junior, de Assai, às fls.054 do livro 125-E., em 03 -
de Março de 1995, HISSAO MIWA e sua mulher, NEUZA KAZUYO HATA MIWA, brasileiros, agri-
cultores, residentes e domiciliados na cidade de Ibioporã., ora de passagem por esta
cidade, ele, portador da cédula de identidade sob nº R.G 498.750-Pr e do CPF sob nº
172.605.159-53, ela, portadora da C.I nº 11.283.790-SP., VENDERAM o imóvel da presen-
te matrícula para MARCOS SEITI SHIMADA, brasileiro, solteiro, maior por emancipação,
agricultor, residente e domiciliado na Secção Cedro, do Município de Nova América da
Colina-Pr., desta comarca, portador da C.I nº 6.714.073-7-Pr., e do CPF. sob nº 981.
612.299-53, pela importância de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais).- Apresentaram : -
Distribuição nº 050/95.- DAM-ITBI nº 13/95 no valor de R\$420,00, proveniente do im-
posto transmissão de bens imóveis, aplicado sobre R\$21.000,00.- Certidão negativa nº
13/95 expedida pela Prefeitura Municipal de Nova América da Colina.- Certidão nega-

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5L6Y8-7EZQH-EG8SP-YCDL

-: CONTINUA NO VERSO :-



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.web.onr.org.br/docs/5L6Y8-7EZQH-FEG8SP-VG6DL>
e dou fé.- Assaí, 06 de março de 1995.- Oficial:

Aditivo: Av.03

CANCELADO: Av.04

R.02/M.3.185

Prot.15.810 - CÉDULA RURAL HIPOTECARIA nº 97/02033-8, no valor de R\$5.813,75, vencimento em 15 de fevereiro de 2002, emitida por JOAQUIM SHIMADA ao BANCO DO BRASIL S/A Assaí-Pr., valor do crédito deferido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, empresa pública federal regida pela Lei nr. 5.662, de 21.06.71, através da homologação da solicitação de liberação apresentada pelo Banco do Brasil S.A., na qualidade de seu agente financeiro, a ser provido com recursos de origem interna, ao amparo do Contrato de Abertura de Crédito nr. 91214961013 (CAC-01.91), celebrado entre o BNDES e o Banco do Brasil em 19.07.91, para aplicação na forma do orçamento anexo e que será utilizado, observadas as normas operacionais expedidas pelo BNDES, em 01 parcela, respeitada a programação financeira do BNDES e a disponibilidade dos recursos supra referidos, para atender exclusivamente ao financiamento da realização do projeto de implantação de parreiral de UVA.- FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO:- Depois de registrada esta cédula, o crédito ora deferido será utilizado do seguinte modo: 17/06/97 - R\$5.813,75.- PRACA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado na praça de Assaí-Pr. - GARANTIAS:- EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU:- O imóvel da presente matrícula de propriedade de MARCOS SEITI SHIMADA.- C.: 78,57 VRC correspondente a R\$6,05.- O referido é verdade e dou fé.- Assaí, 17 de junho de 1997.
Oficial:

Av.03/M.3.185

Prot.18.122 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO à Cédula Rural Hipotecária nº 97/02033-8 no valor de R\$5.813,75, com vencimento em 15 de fevereiro de 2002, emitida por JOAQUIM SHIMADA ao BANCO DO BRASIL S/A, Assaí-Pr., registrada sob nº R.02/M.3.185. - FINALIDADE: 1) ENCARGOS FINANCEIROS: sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão, a partir de 10.11.1999, juros de 3,00% efetivos ao ano; 2) INADIMPLEMENTO; 3) ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO: novo vencimento em 15 de fevereiro de 2004; 4) FORMA DE PAGAMENTO: 03 (tres) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 2002 e a última em 15 de fevereiro de 2004; 5) BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA: sobre o valor de cada parcela da dívida, aí incluídos principal e juros, paga até a data do respectivo vencimento, a partir de 2002, o mutuário fará jus a um rebate de 30%. - C.: 50% de 630,00 VRC, correspondente a R\$23,63. - O referido é verdade e dou fé. - Assaí, 12 de junho de 2001. - Escrevente Substituto:

Aditivo ao R.02

CANCELADO: Av.04

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.regpar.org/e-validador o CNS: 08.079-6
e o código de verificação do documento: ANVAAG
Consulta disponível por 30 dias



JUN

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Rubrica 	Imóvel Lote 1.217-A da Secção Cedro, Munic. de N. A. da Colina-Pr., com 3,00 alqs., ou seja, 72.600,00 m2.	Data 01-NOVEMBRO-2004	Matrícula Nº 3.185
-------------	---	--------------------------	-----------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FOLHA
Nº 002

Av. 04/M. 3.185	Prot.20.131 – CANCELAMENTO do R.02 e Av.03/M.3.185, conforme autorização expedida pelo banco credor. – C.: 60,00 VRC, correspondente a R\$6,30. – O referido é verdade e dou fé. – Assaí, 01 de novembro de 2004. – Escrevente Substituto: 	CANCELAMENTO
R. 05/M. 3.185	Prot.20.132 – CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 21/16002-3 no valor de R\$32.270,00, com vencimento em 15 de junho de 2010, emitida por MARCOS SEITI SHIMADA ao BANCO DO BRASIL S/A , Assaí – Pr., destinada ao financiamento da aquisição de 01 PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE GRÃOS, marca PLANTI CENTAR, modelo PC 7/4, com 7 linhas, disco de corte 18”, sulcador para adubo, disco desencontrado para adubo, disco defasado para semente, n.º PFFG série 4650, ano de fabricação 2004, no valor de R\$32.270,00, a ser localizada no imóvel da Matrícula n.º 3.185 com 7,26 ha., e no imóvel da Matrícula n.º 4.582 com 4,84 ha., ambos de propriedade do emitente e localizados na Secção Cedro, do Município de Nova América da Colina – Pr. – GARANTIAS: – (Vide R.8.402-Lv.3) – EM HIPOTECA CEDULAR DE 1.º (PRIMEIRO) GRAU: o imóvel da presente matrícula de propriedade do emitente. – C.: 630,00 VRC, correspondente a R\$66,15. – O referido é verdade e dou fé – Assaí, 01 de novembro de 2004. – Escrevente Substituto: 	
Av. 06/M. 3.185	Av.06/M.3.185 – Prot.23.045 – RESERVA FLORESTAL LEGAL – Procedo esta averbação, para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.097.420-1, assinado na cidade de Cornélio Procópio-Pr., em data de 06 de abril de 2009, por MARCOS SEITI SHIMADA, solteiro, proprietário e/ou representante do imóvel objeto desta Matrícula, e pelo representante legal do Escritório Regional de Cornélio Procópio do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. – O proprietário e/ou representante por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 1,4520 hectares, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel. – O proprietário e/ou representante se compromete no mesmo Termo a restaurar a vegetação nativa de Preservação Permanente em 0,3462 hectare com o plantio de essências nativas até a data de 06.04.2010, e a restaurar 1,4520 hectare de Reserva Legal, conforme cronograma constante no Termo. – A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04, e demais normas pertinentes. – O proprietário e/ou representante firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. – C.: 630,00 VRC, correspondente a R\$66,15. – O referido é verdade e dou fé. – Assaí, 14 de abril de 2009. – Escrevente Substituto: 	



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5L6Y8-7EZQH-EG8SP-YC6DL>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5L6Y8-7EZQH-EG8SP-YC6DL>

R.07/M.3.185 – Prot.24.101 em 08.07.2010 – **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA** nº B01330330-7 no valor de R\$86.624,73, com vencimento em 15 de junho de 2020, emitida por **MARCOS SEITI SHIMADA** ao **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, Porto Alegre – RS., destinada a aquisição de 01 TRATOR JOHN DEERE 5603 75 CV 4X4 e 01 CABINE AGROLEITE. – **GARANTIAS:** **EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRAU:** o imóvel da Matrícula nº 4.582 de propriedade do emitente. – **EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU:** o imóvel da presente matrícula de propriedade do emitente. – **EM PENHOR CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU:** TRATOR JOHN DEERE 5603 75 CV 4X4 COM CABINE AGROLEITE. – **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** os imóveis das Matrículas n.ºs 4.582 e 3.185 de propriedade do emitente. – **(R.10.048-Lv.3 – R.05/M.4.582)** – C.: 630,00 VRC, correspondente a R\$66,15. – O referido é verdade e dou fé – Assai, 08 de julho de 2010. – Escrevente Substituto:

Av.08/M.3.185 – Prot.29.853 em 11/09/2017 – **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** – Conforme certidão extraída em 28 de agosto de 2017, assinada pelo Escrivão Orlando Teixeira Gregório, procedo esta averbação, nos termos do art. 828 do Novo Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial (*autos n.º 0002593-44.2017.8.16.0047*), distribuída em 05/07/2017 na Vara Cível desta Comarca de Assai/PR, em que figura como **Exequente:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA (CNPJ/MF n.º 79.086.997/0001-02), e como **Executados:** JOAQUIM SHIMADA (CPF/MF n.º 349.682.709-25) e MARCOS SEITI SHIMADA (CPF/MF n.º 981.612-299-53), cujo valor da causa é de R\$143.997,75. – FUNREJUS n.º 1400000002911041-1 recolhido com guia emitida por esta serventia no valor de R\$288,00, referente à taxa de 0,2% aplicável sobre R\$143.997,75, arquivado sob n.º 3.798. – C.: 30% de 4.312,00 VRC, correspondente a R\$235,43. – Assai/PR, 14 de setembro de 2017. – Oficial de Registro:

Av.9/M.3.185 – Prot.31.488 em 26/11/2019 – **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** – Pelo requerimento dirigido a esta serventia e conforme certidão expedida em 18/11/2019 pela Vara Cível de Assai, Estado do Paraná, procedo esta averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial (*autos n.º 0004126-67.2019.8.16.0047*), distribuída em 31/10/2019, em que figuram como **Exequente:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP (CNPJ/MF n.º 79.086.997/0001-02), com sede na Rua Mons. João Belchior, n.º 780, na cidade de Cambará/PR, e como **Executados:** JOAQUIM SHIMADA (CPF/MF n.º 349.682.709-25) e MARCOS SEITI SHIMADA, (CPF/MF n.º 981.612.299-53), cujo valor da causa é de R\$18.448,74. – FUNREJUS n.º 1400000005311612-2 recolhido em 05/12/2019 no valor de R\$36,90, arquivado sob n.º 4.357 (M.3.185 e M.4.582). – C.: 30% de 2.160,00 VRC, correspondente a R\$125,06. – Assai/PR, 11 de dezembro de 2019. – Morgana de Ávila Grama, Oficial de Registro:

sae
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



JUIZ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brSaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Rubrica	Imóvel	Data	Matricula Nº
	Lote 1.217-A da Seção Cedro, com 7,26 Hectares, situado no Município de Nova América da Colina-PR.	31/08/2020	3.185



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FOLHA 03
Nº

Av.10/M.3.185 – Prot.32.055 em 19/08/2020 – DECISÃO JUDICIAL – Pela decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito Fernando Porcino Gonçalves Pereira, extraída dos autos n.º 0002747-91.2019.8.16.0047 da Vara Cível de Assaí/PR, em que figuram como autor: **JOSUÉ PEREIRA FURTADO** (RG n.º 7.756.932-4 SSP/PR e CPF n.º 025.596.169-39, residente e domiciliado na Rua Asteiro Valim Vilela, 680, Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR), e como réu: **MARCOS SEITI SHIMADA** (RG n.º 6.714.073-7 SSP/PR e CPF n.º 981.612.299-53, residente e domiciliado no Sítio Silva II, s/n KM 7, Zona Rural - Água do Zé Maria, na cidade de Santa Cecília do Pavão/PR), **procedo esta averbação para constar a EXISTÊNCIA DA ACÃO sobre o imóvel da presente Matrícula.** – Constou a seguinte determinação judicial: "*Ante o exposto, com fundamento e nos termos dos arts. 294-297, da Lei nº 13.105/2015, defiro o pedido, e concedo a tutela provisória de urgência antecipada em caráter incidental para o fim de determinar o bloqueio imediato dos bens propriedades da parte requerida, descritos na exordial, através do Sistema Renajud para possível pagamento futuro da dívida discriminada na inicial". Valor da causa: R\$501.157,81. – C.: 315,00 VRCext, correspondente a R\$60,80 (Funrejus 25%: R\$15,20); ISS: R\$1,82; FUNDEP: R\$3,04; Selo: R\$4,67. – Assaí/PR, 31 de agosto de 2020. – Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro:*

R.11/M.3.185 - Prot.33.602 em 24/05/2022 - Reapresentado em 31/05/2022 - PENHORA - Pelo Termo de Penhora, expedido em 09/05/2022, por ordem do MM. Juiz de Direito Élberty Mattos Bernardineli, extraído dos autos n.º 0000332-04.2020.8.16.0047 que tramitam na Vara Cível de Assaí/PR (Classe processual: Execução de Título Extrajudicial; Assunto Principal: Penhora/Depósito/Avaliação), onde figuram como **EXEQUENTE: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** (CNPJ/MF n.º 00.993.264/0001-93), e como **EXECUTADO: MARCOS SEITI SHIMADA** (CPF/MF n.º 981.612.299-53), **procedo ao registro de PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula.** - Depositário: Marcos Seiti Shimada. - *Valor da causa atualizado até 23/05/2022 (INPC (IBGE)): R\$428.394,83*. - FUNREJUS n.º 14000000008132223-8 recolhido em 31/05/2022 no valor de R\$856,79 (Matrículas: 3.185 e 4.582 desta serventia). - C.: 1.293,60 VRCext, correspondente a R\$318,23; ISS: R\$9,54; FUNDEP: R\$15,91; Selo: R\$5,95 FN71V.h3qPp.49Tp9-164Wf.Eb89p. - Assaí/PR, 31 de maio de 2022. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta:

R.12/M.3.185 - Prot.34.410 em 14/04/2023 - PENHORA - Pelo Termo de Penhora, expedido em 25/08/2022, por ordem do MM. Juiz Substituto Matheus Ramos Moura, extraído dos autos n.º 0000295-74.2020.8.16.0047 que tramitam na Vara




Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5L6Y8-7EZQH-EG8SP-YC6DL



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5L6Y8-7EZQH-EG8SP-YC6DL>, onde
figuram como **EXEQUENTE: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** (CNPJ/MF n.º 79.114.450/0001-65), com sede na Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa, n.º 1.000, Parque Industrial na cidade de Maringá/PR, e como **EXECUTADO: MARCOS SEITI SHIMADA** (CPF/MF n.º 981.612.299-53), **procedo ao registro de PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula.** - *Valor da causa: R\$28.683,75* . - FUNREJUS n.º 14000000009148871-6 recolhido em 19/04/2023 no valor de R\$57,37. - C.: 850,50 VRCext, correspondente a R\$209,22; ISS: R\$6,27; FUNDEP: R\$10,46; Seló: R\$8,00 SFRI2.55qNv.RH424-fw2Jk.FN71q. - Assai/PR, 19 de abril de 2023. - Amanda Raisa dos Santos, Escrevente Juramentada: 



Valide aqui
este documento

Registro
de Imóveis do Brasil

2º Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai2ri@hotmail.com / www.assai2ri.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5L6Y8-7EZQH-FG8SP-YC6DL>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NM 080796.2.0003185-32

CERTIFICADO, nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/1973, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 3.185 (Livro 2 - Registro Geral), em sua íntegra.- O referido é verdade e dou fé.

Assaí/PR, 16 de julho de 2024..

USCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
ELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
ELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
JUS R\$1,28
ADEP R\$ 2,14
UNREJUS R\$10,69
ALOR TOTAL R\$ 66,06

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo a sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.



A presente certidão, na forma do Art. 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J67K 6J5AW U6XEE QDCZ3

